

Lei nº 11175

"Dispõe sobre a declaração de área turística"

O Prefeito do Município de Ingatuba
Faz saber que a Câmara Municipal
de Ingatuba aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:-

(Artigo 1º) - Fica declarada "zona turística"
a sede do Distrito da Comina (ma-
te Alegre e a extensão compreendida
entre a ponte de Engenharia Hermil
até o recanto do Poinho, ao longo de
ruas Tapetininga e Paronaponema,
na sua margem direita com uma
faixa de cem (100) metros em toda
a extensão.

(Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

(Artigo 3º) - Derogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ingatuba, em 09 de junho de 1945.

Alfio Verardi
Prefeito Municipal

Publicado nesta data
José Rodrigues
Secretário